



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.098236/2025-60

Unidade Gestora: 5101801º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

A Autarquia, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, vinculada ao Ministério da Previdência, criada, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, por intermédio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela sua Coordenadora Substituta de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1678 de 29/04/2024, publicada no DOU de 02/05/2024, a sra. EDNELLE MARQUES IMAY, designado pela Portaria MPS nº 1.071, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 02/01/2024, portador da matrícula 1.447.918, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, vem apostilar o Contrato nº 01/2025, celebrado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada à Rua Alvarenga, nº 361, Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços, conforme as Convenções Coletivas de Trabalho dos empregados dos serviços de limpeza e conservação de Minas Gerais do ano de 2025, com registro no MTE sob os números:

- 1.1.1. MG004474/2024 (Belo Horizonte/MG);
1.1.2. MG000016/2025 (Betim/MG, Brumadinho/MG, Contagem/MG, Ibirité/MG, Lagoa Santa/MG, Mateus Leme/MG, Matozinhos/MG, Ribeirão das Neves/MG, Sabará/MG e Santa Luzia/MG);
1.1.3. MG000423/2025 (Abaeté/MG e Pompéu/MG);
1.1.4. MG004479/2024 (Caeté/MG, Esmeraldas/MG, Pedro Leopoldo/MG e Sarzedo/MG);
1.1.5. MG000435/2025 (Sete Lagoas/MG);
1.1.6. MG000989/2025 (Vespasiano/MG);
1.1.7. MG001011/2025 (Arcos/MG, Bambuí/MG, Dores do Indaiá/MG, Lagoa da Prata/MG, Nova Serrana/MG, Oliveira/MG, Pitangui/MG e Santo Antônio do Monte/MG);
1.1.8. MG000555/2025 (Divinópolis/MG);
1.1.9. MG004482/2024 (Bom Despacho/MG, Buritis/MG, Cássia/MG, Cláudio/MG, Itabirito/MG, Itaúna/MG, Pará de Minas/MG, Paracatu/MG e Unaí/MG);
1.1.10. MG000594/2025 (Formiga/MG, Monte Santo de Minas/MG, Passos/MG, Piumhi/MG e São Sebastião do Paraíso/MG);
1.1.11. MG001187/2025 (Itabira/MG);
1.1.12. MG001172/2025 (Barão de Cocais/MG e Nova Era/MG);
1.1.13. MG001342/2025 (João Monlevade/MG);
1.1.14. MG000212/2025 (Ouro Preto/MG);
1.1.15. MG001208/2025 (Raul Soares/MG);
1.1.16. MG000344/2025 (Araxá/MG);
1.1.17. MG000478/2025 (Conceição das Alagoas/MG, Frutal/MG, Patos de Minas/MG, Patrocínio/MG e Sacramento/MG);
1.1.18. MG000412/2025 (Uberaba/MG);
1.1.19. MG001106/2025 (Araguari/MG, Campina Verde/MG, Carmo do Paranaíba, Coromandel/MG, Ibiá/MG, Ituiutaba/MG, Iturama/MG, Monte Carmelo/MG, Prata/MG, São Gotardo/MG e Tupaciguara/MG);
1.1.20. MG001252/2025 (Uberlândia/MG);

1.1.21. A presente Repactuação é autorizada pelo Contrato 01/2025, Cláusula Sétima, e Lei nº 14.133/2021, art. 92, incisos V e X, majorando o valor do Contrato nº 01/2025, de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, capina e roçada de áreas externas e lavagem de caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes a serem executados nas dependências das unidades do INSS localizadas no estado de Minas Gerais, nas Gerências Executivas Belo Horizonte/MG, Contagem/MG, Divinópolis/MG, Ouro Preto/MG, Uberaba/MG e Uberlândia/MG, unidades estas subordinadas à Superintendência Regional Sudeste II, conforme abaixo:

POLO	GERÊNCIAS EXECUTIVAS	QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES	QUANTIDADE TOTAL DE ENCARREGADOS	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (R\$)	VALOR ANUAL HORAS EXTRAS EVENTUAIS (R\$)	VALOR G ESTIMADO - (R\$)
1	GEX Belo Horizonte	39	1	R\$ 270.431,91	R\$ 17.427,74	R\$ 53.993,47	R\$ 3.316,
	GEX Contagem	31	1	R\$ 260.088,77	R\$ 15.081,70	R\$ 123.676,18	R\$ 3.259,
	GEX Divinópolis	30	1	R\$ 223.530,92	R\$ 29.784,41	R\$ 179.634,42	R\$ 2.891,
	GEX Ouro Preto	17	1	R\$ 128.906,84	R\$ 16.534,01	R\$ 122.302,49	R\$ 1.685,
	GEX Uberaba	18	1	R\$ 139.535,09	R\$ 19.272,27	R\$ 128.763,50	R\$ 1.822,

GEX Uberlândia	15	0	R\$ 102.742,82	R\$ 7.592,11	R\$ 68.565,91	R\$ 1.309.
TOTAL	150	5	R\$ 1.125.236,35	R\$ 105.692,24	R\$ 676.935,97	R\$ 14.285

1.1.22. **Onde se lê:** "sendo o valor retroativo da repactuação de preços, período de 20/03/2025 a 19/07/2025, no valor de R\$ 225.846,04 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), conforme Planilha de Valor Retroativo nº [21816214](#)", leia-se "sendo o valor retroativo da repactuação de preços a ser efetivamente executado financeiramente, no período de 20/03/2025 a 19/07/2025, de R\$ 215.623,15 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), conforme Planilha de Valores Retroativos enviada pela empresa contratada ([23461036](#))".

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

EDNELLE MARQUES IMAY

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 07/01/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23782425** e o código CRC **EEB5F668**.

Referência: Processo nº 35014.098236/2025-60

SEI nº 23782425

Criado por [junio.lopes](#), versão 5 por [junio.lopes](#) em 07/01/2026 11:14:40.